

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 051657450**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 587/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento URB nº 39/2021, de autoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento a respeito de Estudos de Impacto de Vizinhança e de Impacto Ambiental, de empreendimento habitacional a ser construído na região do Tatuapé.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 29/09/2021, às 20:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051657450** e o código CRC **E3158D5C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Edificação de Uso Residencial

Rua São Bento, 405, 21º andar, sala 214 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1135

PROCESSO 6010.2021/0002571-4

Informação SMUL/RESID Nº 051546841

INTERESSADO: Comissão de Política urbana - OFÍCIO SGP12 n. 587/2021

ASSUNTO: Questionamento sobre empreendimento na confluência das ruas Padre Antônio de Sá x R. Almirante Calheiros x R. Soriano de Souza

REF: SEI 1010.2021/0003997-5

SQLs 030.014.0013-7, 030.014.0014-5, 030.014.0015-3, 030.014.0016-1, 030.014.0018-8, 030.014.0019-6, 030.014.0025-0, 030.014.0026-9, 030.014.0027-7, 030.014.0028-5, 030.014.0029-3, 030.014.0030-7, 030.014.0031-5, 030.014.0035-8, 030.014.0036-6 e 030.014.0093-5

SMUL/GAB

Sr. Chefe de Gabinete

Trata o presente de Ofício oriundo da Câmara Municipal questionando sobre empreendimento anunciado na confluência das ruas Padre Antônio de Sá x R. Almirante Calheiros x R. Soriano de Souza. Na inicial, em e-mail da munícipe Gabriela Terentim, é questionada a necessidade de Estudo de Impacto de Vizinhança ou Estudo de Impacto Ambiental.

Consta o processo SEI de pedido Alvará de Aprovação de Edificação Nova destinado a empreendimento com usos R2v-2, nR1-3 e nR1-12, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Mooca, analisado sob a luz das leis 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17. O empreendimento engloba diversos lotes contribuintes da quadra 014 do setor 030, conforme demonstra croqui anexo 051545699.

A necessidade de apresentação de EIV / RIVI, nos termos da legislação incidente ao pedido, é estipulada pela lei 16.402/2016, que estabeleceu no artigo 110 novos parâmetros de enquadramento dos empreendimentos que estariam obrigados à apresentação do EIV/RIV, alterando os que haviam sido determinados no Decreto nº 34.713/94, modificado pelo Decreto nº 36.613/96 e pelo Decreto nº 45.817/05 conforme redação abaixo:

“Art. 110. Os Empreendimentos Geradores de Impacto de Vizinhança (EGIV) são os seguintes:

I - uso comercial e de prestação de serviços com área construída total igual ou superior a 80.000m² (oitenta mil metros quadrados);

II - uso industrial com área construída total igual ou superior a 25.000m² (vinte e cinco mil metros quadrados);

III - uso institucional incluindo serviços de saúde e estabelecimentos de ensino público ou privado com área construída total igual ou superior a 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados);

IV - uso residencial com área construída total igual ou superior a 80.000m² (oitenta mil metros quadrados) ou que apresentem mais de 600 (seiscentas) vagas de estacionamento.”

Conforme informação no pedido de Alvará de Aprovação do processo supracitado, o empreendimento em questão possui 54.333,64 m² de área total, ou seja, menos que o definido pela legislação incidente como parâmetro de exigência de RVI e o total de vagas destinada a automóvel, 448 vagas, não ultrapassa o estipulado pela lei, dessa forma, não houve motivação legal para tal exigência.

Vale informar que o processo está em análise, sem despacho decisório ou documento emitido. Está sendo analisado pelo procedimento Aprova Rápido, com análise pelo GRAPROEM - Grupo Intersecretarial de Análise de Projetos Específicos no Município, ou seja, analisado concomitantemente por SMUL, SVMA e SMT.

Com o que tínhamos a informar, de ordem da Sra. Coordenadora, retornamos o presente para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Lucila de Almeida Sampaio Magalhaes, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 09/09/2021, às 10:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051546841** e o código CRC **EF2F8150**.

← → ↻ Não seguro | mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx#

PREFEITURA DE SÃO PAULO **GeoSampa Mapa** Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Acessar Metadados Acessar Portal

R. SORIANO DE SOUSA

R. TUIUTI

R. ALM. CALHEIROS

R. PDE ANTONIO DE SA

339084, 7396183

Escala: 500 10 m 20 ft

Equipamentos
Transporte
Sistema Viário
Habitação / Edificação
Proteção e Defesa Civil
Infraestrutura Urbana
Verde / Recursos naturais
Licenciamento Ambiental
SABESP
Meio Físico
Rural
Cadastro
Cadastro Fiscal
Setor
Quadra
☒ Lote
Uso Predominante do Solo
Fiscal
Cartórios de Registro de Imóveis
Área Pública
Parcelamento
Exibir camadas

339084, 7396183

18:45
03/09/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0002571-4

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 051612377

São Paulo, 09 de setembro de 2021

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente / Vereador Paulo Frange.

Assunto: Memorando URB nº 39/2021, solicitando informações a respeito de Estudos de Impacto de Vizinhança e de Impacto Ambiental, de empreendimento habitacional a ser construído na região do Tatuapé.

PREF/CASA CIVIL ATL II

Sr. Assessor Técnico Chefe,

Em atenção ao solicitado por meio do ofício inicial (050911865) e, considerando o encaminhamento dessa Assessoria em doc. 050912055, restituimos o presente com os esclarecimentos da Coordenadoria de Edificação de Uso Residencial - RESID em doc. 051546841, sobre o processo de aprovação do empreendimento objeto deste, tratado através do processo Aprova Rápido - SEI 1010.2021/0003997-5, envolvendo os contribuintes 030.014.0013-7, 030.014.0014- 5, 030.014.0015-3, 030.014.0016-1, 030.014.0018-8, 030.014.0019-6, 030.014.0025-0, 030.014.0026-9, 030.014.0027-7, 030.014.0028-5, 030.014.0029-3, 030.014.0030-7, 030.014.0031-5, 030.014.0035-8, 030.014.0036-6 e 030.014.0093-5.

Atenciosamente,

Roberto Baviera
Chefe de Gabinete
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 09/09/2021, às 13:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051612377** e o código CRC **C423C05F**.

